ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA ESTADO-MAIOR GERAL (Florianópolis)

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 423/CBMSC

FERRAMENTA CILINDRO EXPANSOR A BATERIA

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de ferramenta cilindro expansor a bateria.
Grupo:	Segurança, busca e salvamento
Classificação:	Equipamentos de resgate, busca e salvamento
Elaboração:	Coordenadoria de Resgate Veicular
Atualização:	11/04/2022

1 FERRAMENTA CILINDRO EXPANSOR A BATERIA

1.1 COMPOSIÇÃO DO PRODUTO

- 1.1.1 Ferramenta cilindro expansor.
- 1.1.2 3 (três) baterias.
- 1.1.3 Carregador eletrônico.
- 1.1.4 Manual de funcionamento e manutenção no idioma português.
- 1.1.5 Certificado de garantia do fabricante.

1.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS

Ferramenta de expansão através de cilindro telescópico movida a bateria para uso específico em manobras de desencarceramento nas atividades de resgate veicular.

1.3 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

- 1.3.1 Cilindros feitos de aço com alta resistência mecânica.
- 1.3.1 Expansão total mínima de 1285 mm.
- 1.3.2 Comprimento fechado máximo 580 mm.
- 1.3.3 Peso máximo do equipamento 25 kg com bateria instalada.
- 1.3.4 Ferramenta deverá ter 02 estágios, telescópico, com força mínima no 1º e 2º estágio, respectivamente, 108 KN e 60 KN.
- 1.3.5 O corpo do equipamento deverá ser confeccionado em alumínio e o invólucro de proteção do sistema (bomba, motor e sistema eletrônico), polímero de alta resistência.
- 1.3.6 Deverá possuir iluminação própria, composta por um mínimo de dois LEDs, para trabalhos noturnos.
- 1.3.7 Para cada ferramenta, a proponente deverá dispor de 03 (três) baterias com tensão mínima de 24VDC, corrente mínima de 5Ah.
- 1.3.8 A vida útil da bateria não deve ser inferior a 500 ciclos de recarga de 0-100%, sendo que LEDs posicionados na própria bateria deverão indicar sua carga.

- 1.3.9 Deve ser fornecido com carregador eletrônico de bateria, preferencialmente com tensão elétrica 110/220V (bi-volt), não sendo bi-volt a tensão deve ser 220~230V.
- 1.3.10 Cada equipamento deverá ser entregue com manual de funcionamento e manutenção no idioma português (admite-se a entrega dos manuais de forma digital, também no idioma português).

1.4 ACESSÓRIOS

O produto não acompanha acessórios.

1.5 CERTIFICAÇÕES

- 1.5.1 Deverá atender a norma NFPA1936:2020 ou EN13204:2016.
- 1.5.2 A ferramenta deve atender no mínimo ao índice de proteção IP54.

1.6 AMOSTRAS E LAUDOS

- 1.6.1 Fica facultado a apresentação de AMOSTRA física, porém, a proposta deve indicar qual equipamento do seu portfólio está sendo ofertado pela proponente.
- 1.6.2 A proponente classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar a amostra dos itens através de Prospecto/Ficha Técnica Original do Fabricante ou Física com a Ficha Técnica.
- 1.6.2.1 Deverá conter informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado.
- 1.6.2.2 Deverá conter obrigatoriamente imagem e especificações do objeto cotado.
- 1.6.3 A amostra será analisada e caso atenda as características previstas, será emitido o Laudo de Aceitabilidade.

1.7 EMBALAGEM E ETIQUETA

O produto deverá ser embalado individualmente e acondicionado em caixa específica.

1.8 ENTREGA DO PRODUTO

- 1.8.1 O prazo para entrega normalmente utilizado para o produto é de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar a partir da data de realização do pedido, prorrogáveis por até igual período.
- 1.8.2 O prazo para substituição dos produtos que apresente defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, é de no máximo 30 (trinta) dias, a partir da data da comunicação feita pelo contratante, cabendo a contratada arcar com o ônus da substituição.
- 1.8.3 O produto deverá estar acompanhado dos documentos comprobatórios do atendimento de todos os requisitos contidos na norma exigida.
- 1.8.4 O produto deverá estar acompanhado do Termo ou Certificado de Garantia do Fabricante e Manual de instrução, funcionamento e manutenção.
- 1.8.5 A entrega técnica deverá ser agendada previamente e proporcionar curso de no mínimo 04 (quatro) horas, para pelo menos 10 (dez) bombeiros militares, para operação, manuseio e manutenção da ferramenta.

- 1.8.6 Após o recebimento provisório a contratante poderá realizar a devolução do produto no caso de inconsistências percebidas após a entrega.
- 1.8.7 O recebimento definitivo é efetuado mediante certificação e pagamento da nota fiscal.

1.9 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 1.9.1 O fabricante deve assegurar à garantia total do produto, no mínimo, por 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento.
- 1.9.2. O produto deve estar acompanhado do certificado de garantia.
- 1.9.2.1 A garantia contratual é complementar à legal e deverá ser conferida mediante termo escrito.
- 1.9.2.2 O termo de garantia ou equivalente deve informar, de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que deverá ser exercitada, sendo o ônus a cargo da contratada, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato da entrega dos equipamentos, acompanhados de manual de uso e manutenção.
- 1.9.3 Deverá possuir empresas autorizadas no Brasil, para assistência técnica e de manutenção.
- 1.9.4 No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial.
- 1.9.4.1 Caso a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante.
- 1.9.5 O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva e reposição de peças, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter os bens em perfeitas condições de uso.
- 1.9.6 O prazo de garantia será contado a partir da data de aceitação do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa obriga-se independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar, dentro do prazo da garantia, substituições de todas as unidades que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações exigidas, sem ônus para a Contratante, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.
- 1.9.7 Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante.
- 1.9.8 Os serviços de Assistência Técnica serão executados pela CONTRATADA, ou pela assistência técnica, através de empresa no Brasil credenciada, a qual deverá ser informada junto com a Proposta de Preços.

1.10 JUSTIFICATIVA

1.10.1 Considerando a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), em seu artigo 6°, inciso III, da lei 13.675, de 11 de junho de 2018, o qual incentiva a modernização dos órgãos e das instituições de segurança pública.

- 1.10.2 A atualização dos equipamentos que estão em operação faz-se necessária em decorrência das configurações técnicas se comparados aos novos elementos estruturais dos veículos.
- 1.10.3 Por conta das políticas ambientais existentes, o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, tem optado por adquirir equipamentos de última geração e que tenham características sustentáveis. Por conta dessas políticas, os equipamentos que comporão esses conjuntos são movidos a bateria de alta performance e que estão na vanguarda dos equipamentos utilizados para extração de vítimas.
- 1.10.4 Observação: deixar a possibilidade da OBM inserir a justificativa conforme sua necessidade específica.



Assinaturas do documento



Código para verificação: 5X54UKR9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO WEINGARTNER (CPF: 030.XXX.329-XX) em 08/07/2022 às 12:11:02 Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/03/2019 - 10:16:33 e válido até 14/03/2119 - 10:16:33. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00000836/2022 e o código 5X54UKR9 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.